

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

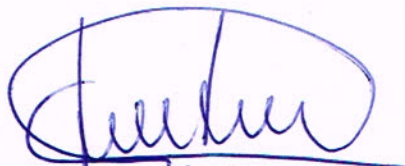
DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2018

Aprova as contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício de 2015.

Artigo 1º São aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Sertão Santana relativas ao exercício de 2015 conforme processo 003017-0200/15-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sertão Santana, 29 de maio de 2018.



Tiago Augusto Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 29/05/2018.



Dulce Maria Woiczkowski
1ª Secretária

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**